

NAVIRAIPREV

PORTARIA 019/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, à Sra. **MARIA NALIA DE OLIVEIRA LIMA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 08 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição por Pontos, à Sra. **Maria Nalia de Oliveira Lima**, Casada, natural de Naviraí - MS, nascida em 04 de junho de 1961, servidora efetiva no cargo de Cozinheiro Escolar, Símbolo/Nível CZE, matrícula 490/1, lotada na Gerência de Educação. A servidora foi nomeada em 22/04/1996 e tomou posse em 02/05/1996, com amparo no Artigo 56, caput, c/c inciso I, do § 6º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 2.836,89 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 7º do Artigo 56 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de agosto de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA